



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 56/2019

Processo n.º 23068.345460/2019-41
Pregão Eletrônico n.º 56/2019

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES, com sede na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.479.164/0001-30, neste ato representado pelo Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria n.º 2564/DGP/EBSERH, de 19/12/2018, publicada no DOU de 20/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, SIAPE 298169, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 56/2019, homologada em 25/07/2019, processo administrativo n.º 23068.345460/2019-41, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de **INSUMOS PARA CIRURGIA DE VITRECTOMIA E CATARATA** para atender o Serviço de Oftalmologia - Unidade do Centro da Visão do HUCAM/EBSERH, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão n.º 56/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	Fornecedor: NOVARTIS BIOCIENTIAS SA / CNPJ: 56.994.502/0025-07/ Endereço: Av. Tanner de Melo, s/nº - Quadra 06 – A 02 Parque Industrial Vice Presidente José Alencar – CEP 74.993-500 – Cidade de Aparecida de Goiânia – Estado de Goiás/ Tel: 11 5532-4019 / E-mail: marcia.sodati@alcon.com / Representante Legal: Marcia Brandão Sampaio Sodati – RG 23969280-9 SSP/SP – CPF 192.663.208-70					
Grupo 1 - ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	Cânula de aspiração/infusão oftalmológica em ponta de silicone soft-tip, estéril, descartável, uso intraocular 23 G ou 25 G, para cirurgia de retina e vítreo.	UN	Alcon	12	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
2	Kit completo para Vitrectomia 23 Gauge ou 25 Gauge, como mínimo de 5000 cortes por minuto. Contendo: sonda de Vitrectomia 23 G ou 25 G, cassete com bolsa de drenagem, endoiluminador 23G, cânula de infusão, conjunto de trocater / cânula correspondentes, linha	UN	Alcon	96	R\$ 1.880,00	R\$ 180.480,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



	de aspiração auxiliar, plugs esclerais, kit de linha de administração GFI, campo cirúrgico para painel frontal, válvula reguladora, kit de linha de infusão com válvula de auto infusão. Embalagem resistente que garanta a integridade do material e de fácil abertura, contendo a identificação do produto, lote, procedência, validade e registro MS.					
3	Kit estéril para injeção e extração de óleo de silicone. Embalagem resistente que garanta a integridade do material e de fácil abertura, contendo a identificação do produto, lote, procedência, validade e registro MS.	UN	Alcon	10	R\$ 465,50	R\$ 4.655,00
4	Kit cirúrgico para Facoemulsificação. Contendo: cassete e bolsa de drenagem, kit de linha de administração GFI, kit de linha de aspiração/irrigação, campo cirúrgico estéril protetor para painel frontal, câmara de teste, chave para ponteira de I/A, luvas de irrigação com BSI. Embalagem resistente que garanta a integridade do material e de fácil abertura, contendo a identificação do produto, lote, procedência, validade e registro MS.	UN	Alcon	360	R\$ 540,35	R\$ 194.526,00
5	Sonda de endodiatermia, corpo em plástico, ponta em aço inox, desenho ergonômico, tamanho 23g ou 25g, estéril, uso único, para cirurgia de vitrectomia.	UN	Alcon	25	R\$ 751,00	R\$ 18.775,00
6	Sonda de endodiatermia / endocauterio, reutilizável, confeccionado em material de titânio, alumínio e/ou aço inoxidável, tamanho 23g ou 25g.	UN	Alcon	2	R\$ 751,00	R\$ 1.502,00
7	Solução salina balanceada para injeção intraocular, em frasco em vidro com 500 ml. Embalagem externa segura, com identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	FRASCO 500,00 ML	Alcon	350	R\$ 80,78	R\$ 28.273,00
8	Injetor reutilizável para implante de lente dobrável de três (3) peças. Confeccionado em material de titânio, alumínio e/ou aço inoxidável.	UN	Alcon	10	R\$ 1.650,00	R\$ 16.500,00

R
↓

MS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



9	Lente intraocular acrílica hidrofóbica dobrável três (3) peças com óptica de 5.5 ou 6.0 mm de diâmetro e dioptrias de +10 a +30, e cartucho.	UN	Alcon	600	R\$ 337,70	R\$ 202.620,00
10	Lente intraocular acrílica hidrofóbica dobrável três (3) peças com óptica de 5.5 ou 6.0 mm de diâmetro e dioptrias de 0 a +9, e cartucho.	UN	Alcon	30	R\$ 411,00	R\$ 12.330,00
11	Lente intraocular acrílica hidrofóbica dobrável três (3) peças com óptica de 5.5 ou 6.0 mm de diâmetro e dioptrias de +31 a +40, e cartucho.	UN	Alcon	30	R\$ 330,53	R\$ 9.915,90
12	Ponteira para caneta de Facoemulsificação.	UN	Alcon	48	R\$ 350,00	R\$ 16.800,00
13	Ponteira de irrigação e aspiração.	UN	Alcon	12	R\$ 306,00	R\$ 3.672,00
14	Fibra ótica laser, ponta reta, 23 gauge e 25 gauge, utilizado em cirurgia de retina e vítreo.	UN	Alcon	12	R\$ 1.050,48	R\$ 12.605,76
15	Fibra ótica, ponta tipo "chandelier", 23 gauge e 25 gauge, para uso em cirurgia de retina e vítreo.	UN	Alcon	6	R\$ 770,30	R\$ 4.621,80
TOTAL						R\$ 709.676,46

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



- 4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1 por razão de interesse público; ou
- 4.9.2 a pedido do fornecedor.

5. CLÁUSULA QUINTA - SUB-ROGAÇÃO


- 5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSE/ERH, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.
- 5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSE/ERH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.

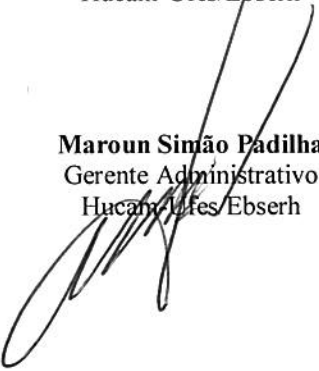
6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS


- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, 03 de Outubro de 2019.


Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva
Superintendente
Hucam-Ufes/Ebserh


Maroun Simão Padilha
Gerente Administrativo
Hucam-Ufes/Ebserh


Marcia Brandão Sampaio Sodati
Novartis Biociências SA
Marcia Brandão Sampaio Sodati
Acesso ao Mercado
CPF: 192.663.208-70
Novartis Biociências S/A
CNPJ: 56.994.502/0025-07



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



TERMO DE CONTRATO – COMODATO

TERMO DE CONTRATO DE COMODATO Nº
40/2019 QUE FAZEM ENTRE SI O HOSPITAL
UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO
MORAES, ORGÃO SUPLEMENTAR DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO
SANTO E A EMPRESA NOVARTIS
BIOCIENCIAS SA.

PROCESSO Nº 23068.345460/2019-41

COMODATÁRIO: O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES órgão suplementar da UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES, Instituição Federal de Ensino Superior, Autarquia Federal criada pela Lei nº 3.868, de 30/01/1961 e reestruturada pelo Decreto nº 63.577, de 08/11/1968), com sede na Av. Marechal Campos, nº 1.355, Bairro Santa Cecília, na cidade de Vitória/ES, CEP. 29043-260, inscrito no CNPJ sob o nº 32.479.164/0001-30, neste ato, representado pela Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria-SEI nº 554, de 07/12/2018, publicada no DOU nº 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o nº 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade nº 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria nº 1098/DGP/EBSERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o nº 072.627.937-48, portador da carteira de identidade nº 1326096 SSP/ES.

COMODANTE: A empresa **NOVARTIS BIOCIENCIAS SA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 56.994.502/0025-07, estabelecida à Av. Tanner de Melo, s/nº - Quadra 06 – A 02 Parque Industrial Vice Presidente José Alencar – CEP 74.993-500 – Aparecida de Goiânia / GO, neste ato, representada pelo Senhor **Marcia Brandão Sampaio Sodati**, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade n.º RG 23969280-9 SSP/SP e CPF (MF) n.º 192.663.208-70, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por CONTRATO SOCIAL.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, estabelecem o presente TERMO DE CONTRATO DE COMODATO, de acordo com a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e em conformidade com os termos decorrentes do **Edital do Pregão Eletrônico nº 56/2019-HUCAM/UFES** e as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A COMODANTE se compromete a colocar à disposição do COMODATÁRIO, em regime de comodato, com assistência técnica gratuita, **01 (um) Equipamento para realização dos procedimentos de Vitrectomia e Catarata, itens 2, 4, 12, 14 e 15**, para atender à Unidade Centro da Visão do HUCAM/UFES, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência, Anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O presente instrumento terá vigência a partir da data de sua assinatura e vigorará durante a vigência da Ata de Registro de Preços objeto deste contrato de comodato ou até que o estoque de materiais, adquiridos pela referida Ata de Registro de Preços, se esgote, sem quaisquer ônus para o COMODATÁRIO.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



3.1. Durante a vigência deste contrato de comodato, sua execução será acompanhada por servidor/empregado devidamente designado pelo COMODATÁRIO.

3.1.1. Nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do servidor/empregado titular designado, responderá pelo contrato de comodato a chefia imediata do servidor/empregado titular designado

3.2. A COMODANTE deve manter preposto, aceito pela Administração do COMODATÁRIO durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

3.3. A atestação de conformidade do fornecimento dos equipamentos cabe ao servidor/empregado devidamente designado.

4. CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO E DA COMODANTE

4.1. As obrigações do COMODATÁRIO e da COMODANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

5. CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

6.1. Fica o contrato rescindido quando do término da vigência da Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico, objeto deste contrato de comodato, ou até que o estoque de materiais, adquiridos pela referida Ata de Registro de Preços, se esgote, sem quaisquer ônus para o COMODATÁRIO.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – SUB-ROGAÇÃO

7.1. Fica a COMODANTE obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial ES da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSE/RS/HS, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58.

7.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSE/RS/HS nº 125, de 11 de dezembro de 2012.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO ANTINEPOTISMO

8.1. Constitui obrigação da contratada vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010.

9. CLÁUSULA NONA - DA ANTICORRUPÇÃO

9.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos serão decididos pelo COMODATÁRIO, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO

4

MS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Espírito Santo
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



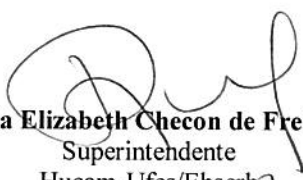
11.1. Incumbirá ao COMODATÁRIA providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

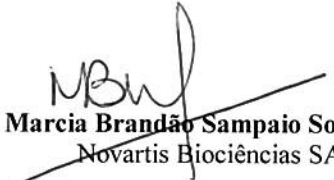
12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Espírito Santo, da cidade de Vitória, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, COMODATÁRIO e COMODANTE, e pelas testemunhas abaixo.

Vitória - ES, 03 de outubro de 2019.


Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva
Superintendente
Hucam-Ufes/Ebserh


Marcia Brandão Sampaio Sodati
Novartis Biociências SA

Marcia Brandão Sampaio Sodati
Acesso ao Mercado
CPF: 192.663.208-70
Novartis Biociências S/A
CNPJ: 56.994.502/0025-07

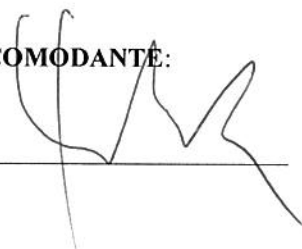

Maroun Simão Padilha
Gerente Administrativo
Hucam-Ufes/Ebserh

Testemunha **COMODATÁRIO**
Nome:
CPF:

Assinatura

Testemunha **COMODANTE**:
Nome:
CPF:

Assinatura


Rodrigo Guarana
RG: 96867478
CPF: 018.390.177-38

Suprimento Hospitalar Eireli - EPP - CNPJ: 05.229.301/0001-05, 48 - 240 - R\$1,54, 68 - 06 - R\$51,00, 85 - 40 - R\$6,90; Bios Materiais Hospitalares Ltda. - CNPJ: 05.153.722/0001-08, 62 - 30 - R\$28,70; BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA. / CNPJ: 01.513.946/0001-14, 51 - 360 - R\$500,00, 52 - 20 - R\$320, 53 - 20 - R\$400,00; CEI Comércio Exportação Importação de materiais Médicos Ltda. / CNPJ: 40.175.705/0001-64, 102 - 100 - R\$161,45, 138 - 1920 - R\$3,25; CINCO-CONFIANCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA / CNPJ: 05.075.964/0001-12, 95 - 50 - R\$7,96; CIRÚRGICA MOSQUEIRA LTDA-EPP / CNPJ: 03.696.880/0001-70, 56 - 1000 - R\$3,00; DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. / CNPJ: 03.951.140/0001-33, 36 - 20 - R\$151,00, 37 - 20 - R\$151,00, 90 - 200 - R\$96,50, 143 - 8000 - R\$0,31; DeVant Care Comercial Ltda - EPP / CNPJ: 27.401.513/0001-60, 50 - 07 - R\$290,00; EDNALDO SALGADO - ME / - CNPJ: 12.283.132/0001-57, 132 - 500 - R\$5,96; EMILCARDIO PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI / CNPJ: 01.292.636/0001-17, 74 - 130 - R\$180,00; Fradel-Med Ind. e Com. Apar. Médicos Ltda / CNPJ: 02.916.028/0001-07, 03 - 100 - R\$1,85, 08 - 36 - R\$1.198,80, 13 - 10 - R\$338,00, 14 - 10 - R\$359,00, 15 - 15 - R\$540,00, 16 - 20 - R\$702,00, 17 - 12 - R\$432,00, 24 - 24 - R\$1.056,00, 29 - 10 - R\$390,00, 30 - 10 - R\$390,00, 38 - 15 - R\$3.300,00, 39 - 15 - R\$220,00, 40 - 15 - R\$220,00, 124 - 3600 - R\$4,35, 125 - 3000 - R\$2,85, 126 - 1500 - R\$2,85; Genesys Comercial Ltda - CNPJ: 05.925.340/0001-47, 117 - 10 - R\$492,00; GVS DO BRASIL LTDA / CNPJ: 02.527.107/0001-18, 93 - 1800 - R\$7,21; HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP / CNPJ: 35.997.345/0001-46, 84 - 57600 - R\$1,735; HOTTISILVA DISTRIBUIDORA LTDA. / CNPJ: 15.345.613/0001-38, 71 - 40 - R\$74,17; INCOTERM INDUSTRIA DE TERMOMETROS LTDA / CNPJ: 87.156.352/0001-19, 66 - 400 - R\$8,08; INSTRAMED INDÚSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA / CNPJ: 90.909.631/0001-10, 115 - 15 - R\$380,00, 119 - 10 - R\$380,00; LOKTAL MEDICAL ELECTRONICS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA / CNPJ: 59.844.662/0001-90, 103 - 100 - R\$47,50, 104 - 100 - R\$27,76, 108 - 100 - R\$65,75, 109 - 100 - R\$27,98, 110 - 100 - R\$27,73, 114 - 100 - R\$29,95, 130 - 05 - R\$130,00; MP Comércio de Materiais Hospitalares Ltda. / CNPJ: 07.499.258/0001-23, 47 - 80 - R\$218,80; Martell Comércio de produtos Hospitalares Ltda./ CNPJ: 02.956.455/0001-00, 60 - 1500 - R\$14,60; Maukron Comercial Ltda. / CNPJ: 02.652.297/0001-03, 64 - 100 - R\$40,50; MINAS IMPORT LTDA. ME / CNPJ: 00.279.767/0001-00, 133 - 7000 - R\$1,74; Monaco Distribuidora De Medicamentos Ltda. / CNPJ: 29.010.039/0001-71, 04 - 13200 - R\$0,39, 05 - 13200 - R\$0,55, 06 - 10000 - R\$0,78, 88 - 25000 - R\$0,56, 134 - 60000 - R\$0,33, 135 - 15000 - R\$0,35, 136 - 12000 - R\$0,40, 137 - 80000 - R\$0,74, 139 - 8000 - R\$0,75, 140 - 6000 - R\$0,82, 141 - 1000 - R\$0,83; NEO MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. / CNPJ: 23.119.087/0001-16, 86 - 15000 - R\$0,40, 101 - 2000 - R\$1,46, 142 - 360 - R\$5,42; PETINELI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA/ CNPJ: 74.913.278/0001-96, 36 - 160 - R\$20,13, 33 - 160 - R\$26,30, 34 - 160 - R\$20,72, 35 - 160 - R\$20,06, 129 - 300 - R\$10,50; Polar Fix Industria e Comercio de Produtos Hospitalares / CNPJ: 02.881.877/0001-64, 148 - 100 - R\$23,00; PORTO 71 - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP / CNPJ: 17.035.479/0001-02, 121 - 400 - R\$84,76; PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI ME. - CNPJ: 11.619.992/0001-56, 55 - 60 - R\$64,00, 116 - 15 - R\$550,00, 118 - 10 - R\$550,00; Promedon Belo Horizonte Produtos Médicos Hospitalares Ltda. / CNPJ: 09.235.608/0001-70, 81 - 50 - R\$1.165,00, 149 - 24 - R\$1.320,00; PROTECTOR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA. - EPP / CNPJ: 18.466.544/0001-09, 97 - 350 - R\$12,68, 98 - 70 - R\$7,75, 99 - 100 - R\$6,30; SulMedical Indústria e Comércio Ltda - CNPJ: 10528697000121, 76 - 20 - R\$125,00, 78 - 200 - R\$67,00; Techemed Comércio de Material Hospitalar Ltda. / CNPJ: 13.416.394/0001-05, 80 - 50 - R\$1.445,00; TECNO4 PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI / CNPJ: 04.124.669/0001-46, 94 - 500 - R\$15,00; Top Norte Comércio de Material Médico Hospitalar Eireli / CNPJ: 22.862.531/0001-26, 65 - 300 - R\$3,26, 106 - 220000 - R\$0,25; Viva Comércio Importação e Exportação Ltda. - ME / CNPJ: 13.175.742/0001-08, 41 - 100 - R\$99,00, 42 - 100 - R\$99,00; XPRIME COMERCIAL LTDA / CNPJ: 12.284.810/0001-04, 96 - 60 - R\$52,00. Vigência: 13/08/2019 a 13/08/2020. Data da Assinatura: 13/08/2019. C.B.S. MEDICO CIENTIFICA S/A / CNPJ: 48.791.685/0001-68, 02 - 4500 - R\$8,17, 70 - 6000 - R\$6,50, 131 - 1500 - R\$15,50; CIRURGICA FERNANDES COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS / CNPJ: 61.418.042/0001-31, 18 - 10 - R\$3,75, 19 - 20 - R\$3,78, 20 - 15 - R\$3,80, 21 - 15 - R\$3,15, 22 - 12 - R\$3,60, 23 - 20 - R\$3,60, 25 - 10 - R\$19,70, 26 - 12 - R\$19,70, 27 - 15 - R\$19,70, 28 - 10 - R\$19,70, 44 - 4200 - R\$0,40, 45 - 300 - R\$0,47, 83 - 4000 - R\$0,28, 111 - 6000 - R\$0,36, 123 - 70 - R\$29,38, 144 - 240 - R\$10,44, 145 - 200 - R\$10,44; CREMER S.A. / CNPJ: 82.641.325/0021-61, 57 - 6000 - R\$2,11, 58 - 7000 - R\$1,80, 59 - 23000 - R\$1,82, 67 - 800 - R\$1,21, 87 - 600 - R\$4,22, 89 - 35000 - R\$8,08; Vigência: 14/08/2019 a 14/08/2020. Data da Assinatura: 14/08/2019. PLACIDOS COMERCIAL LTDA / CNPJ: 03.132.196/0001-66, 46 - 8000 - R\$11,80, 49 - 01 - R\$4.200,00, 100 - 4000 - R\$6,60, 146 - 3500 - R\$6,92, 147 - 160 - R\$279,88.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23068.344431/2019-95, Pregão nº 38/2019-Hucam/Ufes. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de reagentes para determinação do Tempo de Tromboplastina Parcial Ativada (TTPa), Tempo e Atividade de Protrombina (TAP) e Fibrinogênio, para atender a Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do HUCAM/UFES. Vigência: 04/10/2019 a 04/10/2020. Data da Assinatura: 04/10/2019. Vyttra Diagnósticos Importação e Exportação S.A., CNPJ/MF 00.904.728/0012-09, Item - Quant. - Valor Unitário: 1 - 30.000 - R\$ 2,20, 2 - 35.000 - R\$ 2,30 e 3 - 3.000 - R\$ 2,30.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23068.345460/2019-41, Pregão nº 56/2019-Hucam/Ufes. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de insumos para cirurgia de vitrectomia e catarata para atender o Serviço de Oftalmologia - Unidade do Centro da Visão do HUCAM/EBSEH. Vigência: 03/10/2019 a 03/10/2020. Data da Assinatura: 03/10/2019. Novartis Biociências SA, CNPJ/MF 56.994.502/0025-07, Item - Quant. - Valor Unitário: 1 - 12 - R\$ 200,00, 2 - 96 - R\$ 1.880,00, 3 - 10 - R\$ 465,50, 4 - 360 - R\$ 540,35, 5 - 25 - R\$ 751,00, 6 - 2 - R\$ 751,00, 7 - 350 - R\$ 80,78, 8 - 10 - R\$ 1.650,00, 9 - 600 - R\$ 337,70, 10 - 30 - R\$ 411,00, 11 - 30 - R\$ 330,53, 12 - 48 - R\$ 350,00, 13 - 12 - R\$ 306,00, 14 - 12 - R\$ 1.050,48 e 15 - 6 - R\$ 770,30.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23525.011814/2019-74, Pregão nº 82/2019-Hucam/Ufes. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material médico hospitalar para atender o Serviço de Hemodinâmica: Cirurgia Vasculare (micro cateter e 6 guia) e Serviço de Cirurgia: Cirurgia Cardíaca (enxerto arterial, patch orgânico e punch aórtico) do HUCAM/UFES. Vigência: 04/10/2019 a 04/10/2020. Data da Assinatura: 04/10/2019. Biotronik Comercial Medica Ltda., CNPJ/MF 50.595.271/0001-05, Item - Quant. - Valor Unitário: 3 - 60 - R\$ 150,00; Cirúrgica Mosqueira Ltda - EPP, CNPJ/MF 03.696.880/0001-70: 2 - 40 - R\$ 201,00 e 4 - 180 - R\$ 254,00; Zarek Distribuidora De Produtos Hospitalares Eireli, CNPJ/MF 08.862.233/0001-05: 5 - 60 - R\$ 1.662,49.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23525.012253/2019-21, Pregão nº 90/2019-Hucam/Ufes. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Fita Reagente para Glicemia Capilar e Microlancetas para atender o Serviço de Enfermagem do HUCAM/UFES. Vigência: 15/10/2019 a 15/10/2020. Data da Assinatura: 15/10/2019. Accumed Produtos Medico Hospitalares Ltda, CNPJ/MF 06.105.362/0001-23, Item - Quant. - Valor Unitário: 2 - 200.000 - R\$ 0,15. Hospidrogas Comércio De Produtos Hospitalares Ltda. - EPP, CNPJ/MF 35.997.345/0001-46: 1 - 200.000 - R\$ 0,48.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23068.347555/2019-84, Pregão nº 94/2019-Hucam/Ufes. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de sensores de oximetria de pulso tipo Y, tecnologia Masimo, visando atender a Unidade de Terapia Intensiva Neonatal do Hucam/Ufes. Vigência: 18/10/2019 a 18/10/2020. Data da Assinatura: 18/10/2019. Empresa: RTS RIO S/A. CNPJ/MF: 04.050.750/0001-29, Item - Quant. - Valor Unitário: 01 - 10 - R\$ 1.381,87; 02 - 09 - R\$ 1.381,87; 03 - 40 - R\$ 143,64; 04 - 40 - R\$ 1.618,00; 05 - 20 - R\$ 189,73.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL Nº 301/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, nas áreas especificadas no Anexo I. A Seleção será realizada de acordo com a Lei nº. 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei nº. 9.849 de 26/10/99, Lei nº 12.425 de 17/06/11, Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, Orientação Normativa SRH/MP nº 05, de 28/10/2009 e Resolução CEP/UFF nº 264/2015, de 17/06/2015.

1. Do requerimento de inscrição on line.

Poderão inscrever-se no Processo Seletivo cidadãos brasileiros ou estrangeiros detentores do título acadêmico especificado no anexo I. Os candidatos deverão ingressar no endereço <https://app.uff.br/cpd> para cadastrar-se no Sistema de Gerenciamento de Concursos. Concluído o cadastramento, o candidato deverá fazer o login mediante informação do CPF e da senha pessoal indicada no cadastro. Após ingressar no sistema, o candidato deverá requerer sua inscrição por meio do link "requerimento de inscrição", seguindo as etapas do formulário. O pedido de inscrição deverá ser realizado das 12 horas do 1º dia até às 24 horas do último dia do período de inscrição, conforme Anexo I.

1.1. O simples cadastro no site não configura inscrição.

1.2. O requerimento de inscrição exige a remessa de cópia digitalizada dos seguintes documentos:

1.2.1. comprovantes das titulações exigidas (frente e verso), conforme especificação no Anexo I. Caso o candidato ainda não tenha o Diploma, deverá apresentar Declaração do Programa de Pós-Graduação ao qual está vinculado (cursando o Programa de Pós-Graduação) ou este vinculado (concluiu o Programa de Pós-Graduação), especificando a área de conhecimento do curso, para fins de verificação do cumprimento da qualificação exigida no Anexo I. Na hipótese de título auferido em instituição estrangeira, exigir-se-á o reconhecimento em território nacional no ato da contratação. No caso de candidato estrangeiro é obrigatório o encaminhamento de cópia digitalizada do visto permanente ou visto temporário de trabalho.

1.2.2. cópia do Curriculum Lattes;

1.2.3. cópia da GRU e comprovante de pagamento realizados até o último dia de inscrição.

1.3. Os candidatos que apresentarem titulações com áreas de formação diferentes das especificadas no Anexo I terão as inscrições indeferidas.

1.4. Os candidatos que não vincularem a documentação exigida ao requerimento de inscrição no site terão as inscrições indeferidas.

1.5. . Ao final do preenchimento do Requerimento de Inscrição, o candidato deverá assinalar a opção que leu e concorda com os Termos do Edital para concluir a inscrição com sucesso e receber o número de inscrição.

1.6. Se após a finalização da inscrição o número de confirmação não for gerado, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com a CPD através do e-mail professorsubstituto.dgld.cpd@id.uff.br ou pelo telefone (21) 2629-5254.

2. Dos valores das taxas de inscrição.

2.1- Professor Auxiliar 20h e 40h: R\$ 50,00;

2.2- Professor Assistente 20h e 40h: R\$ 60,00;

2.3- Professor Adjunto 20h e 40h: R\$ 70,00.

2.4- O valor recolhido não será restituído sob nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento da seleção simplificada.

2.5- Da isenção da taxa de inscrição

2.5.1- A isenção de taxa de inscrição é possibilitada ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26/06/2007.

2.5.2- O candidato deverá preencher o Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, disponível no site app.uff.br/cpd. Para download o candidato deverá fazer login e clicar na aba "requerimento de inscrição".

2.5.3- A solicitação deverá ser enviada para o e-mail professorsubstituto.dgld.cpd@id.uff.br, até o quinto dia do período de inscrições, para análise, anexando os seguintes documentos:

a) Cópia do documento de inscrição com o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;

b) Declaração de que é membro de família de baixa renda.

2.5.4- A Coordenação de Pessoal Docente - CPD divulgará em até dois dias úteis após a entrega do Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, no endereço <https://app.uff.br/cpd>, em "Últimos Comunicados", a relação dos candidatos cujas solicitações de isenção de taxa tiverem sido deferidas.

3. Da realização do Processo Seletivo.

3.1-O Processo Seletivo será realizado nos dias e locais relacionados nos Anexos I e II, devendo o candidato estar presente desde a instalação da banca, e compreenderá nos seguintes tipos de avaliação, todos com notas de 0 (zero) a 10 (dez).:

a) Prova de conteúdo escrita (eliminatória);

b) avaliação do Curriculum Vitae;

c) prova didática.

3.1.1 A prova de conteúdo poderá ser escrita ou escrita e prática (ver anexo I), de acordo com a determinação do departamento pertinente.

3.2- Após a realização da prova escrita, de caráter eliminatório, ou em momento determinado pelo cronograma do processo seletivo, os candidatos aprovados, deverão apresentar, em via única, cópia de comprovantes das atividades declaradas no Curriculum Vitae, na mesma ordem que mencionados, assim como cópia das titulações exigidas neste edital.

3.3- A prova didática constará de uma aula de 50 (cinquenta) minutos e versará sobre um dos pontos da relação entregue aos candidatos inscritos e sorteado na presença de todos os candidatos conforme cronograma fornecido pelo Departamento.

3.4- A prova didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação aos procedimentos didáticos, ao domínio e conhecimento do assunto abordado e às condições para o desempenho de atividades docentes.

3.5- A nota referente ao julgamento do "Curriculum Vitae" corresponderá à média ponderada das notas conferidas por cada examinador a cada um dos seguintes grupos:

GRUPO I - Avaliação da titulação dos candidatos nos graus de Doutorado, de Livre-docência, de Mestrado, de Especialização, de Aperfeiçoamento, de Atualização ou de estudos equivalentes;

GRUPO II - Exercício de atividades do magistério sobretudo superior, em nível de graduação e pós-graduação, considerando como fatores para atribuição dos pontos o tempo de exercício e as contribuições ao desenvolvimento do ensino;

GRUPO III - Exercício de Atividades profissionais não docentes, desde que relacionadas à área específica do concurso;

GRUPO IV - Produção acadêmica de natureza intelectual, científica, artística, cultural ou técnica, relacionada à área de conhecimento do concurso.

Parágrafo único - Cada GRUPO receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez), com pesos estabelecidos no Anexo I.

3.6- É facultado ao candidato solicitar vista da prova escrita, bem como interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, visando revisão das notas a ele atribuídas.

3.7- Será considerado habilitado no Processo Seletivo, o candidato que obtiver Média Final igual ou superior a 7,0 (sete).

4. Da remuneração.

4.1- O Professor Substituto será contratado nos termos a Lei 8.745/93 e perceberá remuneração conforme os valores a seguir de acordo com a classe e carga horária disposta no anexo I:

4.1.1- Auxiliar - I - 20 h - R\$ 2.236,31

4.1.2- Auxiliar - I - 40 h - R\$ 3.121,31

4.1.3- Assistente A - I - 20 h - R\$ 2.778,27

4.1.4- Assistente A - I - 40 h - R\$ 4.272,99



5. O inteiro teor deste edital e a Resolução nº 27/2017/CONSUP/UFCA e suas alterações, contendo todas as informações sobre o processo seletivo podem ser encontrados no portal da UFCA (<http://www.ufca.edu.br/portal/concursos-e-selecoes/editais>, aba Professor Substituto/Temporário, Edital 42/2019).

6. Os casos omissos serão decididos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP da UFCA.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 27/2019

Empresas vencedoras do certame: 02.305.767/0001-54 - MAT MED HOSPITALAR LTDA: item 24 - R\$ 1.652,00; item 25 - R\$ 616,00. 05.356.421/0001-73 - ALPHA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA: item 13 - R\$ 249,20; item 27 - R\$ 735,00; item 30 - R\$ 759,46; item 45 - R\$ 470,20; item 53 - R\$ 181,95. 13.395.341/0001-55 - ELIANDRO JOSE MACHADO COMERCIO E SERVICOS: item 42 - R\$ 2.619,84. 14.296.864/0001-07 - DOCTOR LAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA: item 34 - R\$ 34,20. 19.477.777/0001-70 - SERRALHERIA VASCONCELOS LTDA: item 21 - R\$ 1.007,05. 22.077.847/0001-07 - JOSE DANTAS DINIZ FILHO : item 35 - R\$ 681,30. 30.041.676/0001-94 - VIVO LICITACOES EIRELI: item 08 - R\$ 2.171,20. 32.952.698/0001-31 - BERIZA COMERCIO DE LIMPEZA LTDA: item 38 - R\$ 2.048,20; item 51 - R\$ 629,00. 33.618.396/0001-94 - FABRICIO RACHADEL COSTA: item 16 - R\$ 1.050,00. Item deserto: 01, 02, 03, 04, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 26, 28, 31, 32, 33, 37, 39, 40, 41, 43, 44, 47, 48, 49, 50, 52. Item cancelado: 05, 22, 23, 29, 36, 46.

SUEILA DOS SANTOS ROCHA
Pregoeira

(SIDE - 17/10/2019) 153046-15225-2019NE800001

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2019 - UASG 153046

Nº Processo: 23068055847201961. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial de forma contínua, (áreas internas, hospitalares e banheiros), através de empreitada por preço unitário por metro quadrado limpo, utilizando na execução dos serviços mão de obra treinada, materiais, equipamentos e EPI's, mediante planejamento das atividades na forma e nas condições estipuladas neste Termo de Referência (TR), nas dependências da Universidade Federal do Espírito Santo, nas unidades de: Lote 01: Vitória (Goiabeiras e Maruípe) e Aracruz (Base Oceanográfica); Lote 02: São Mateus; e Lote 03: Alegre. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 18/10/2019 das 08h00 às 11h00 e das 11h01 às 17h59. Endereço: Av. Fernando Ferrari Nº 514 Campus Universitário, Goiabeiras - Vitória/ES ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153046-5-00068-2019. Entrega das Propostas: a partir de 18/10/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 31/10/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RAFAEL PETRI
Diretor de Contratações de Obras e Serviços

(SIASGnet - 17/10/2019) 153046-15225-2019NE800001

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DIVISÃO DE APOIO À GESTÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 9/2019

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, tendo em vista as frustradas tentativas de envio de ofício ao endereço da Fundação Ceciliano Abel de Almeida - FCAA, CNPJ: 27.414.879/0001-74, NOTIFICA, a partir da publicação deste edital, a tomar conhecimento das seguintes decisões proferidas pelo Conselho Universitário/UFES em desfavor da desta fundação: da Decisão Nº 48/2019, que não aprovou a prestação de contas final do contrato nº 27/2004, declarando a existência de dívida no valor de R\$ 616.014,51, e aplicou multa no valor de R\$ 15.624,00, conforme previsto na Clausula Sétima do contrato; da Decisão Nº 41/2019, que não aprovou a prestação de contas final do contrato nº 006/2006, declarando a existência de dívida no valor de R\$ 879.480,26 e aplicou multa no valor de R\$ 26.278,86 conforme previsto na Clausula Quinta do contrato; Decisão Nº 26/2019, que não aprovou a prestação de contas final do contrato nº 106/2009, declarando a existência de dívida no valor de R\$ 850.699,00 26 e aplicou multa no valor de R\$ 39.427,00 conforme previsto na Clausula Décima Sétima do contrato. Todos os valores foram atualizados pela SELIC em 16/10/2019 e deverão ser pagos por meio de GRU a ser solicitada à Diretoria de Contratações de Obras e Serviços/PROAD/UFES, podendo ainda ser solicitado o parcelamento do débito a ser deferido nos termos da legislação pertinente. Concede-se à FCAA o prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital para quitar o débito ou apresentar DEFESA, a ser encaminhada à Diretoria de Contratações de Obras e Serviços/PROAD/UFES, localizada no Campus de Goiabeiras, sob pena de inscrição no CADIN, em dívida ativa e cobrança judicial.

REINALDO CENTODUCATTE
Reitor da UFES

DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS

EXTRATO DE TRANSFERÊNCIA Nº 1.001/2019

Processo nº. 23068.025873/2019-64. Partícipes: Universidade Federal do Espírito Santo/UFES e o National Museum Of Natural History, Smithsonian Institution. Objeto: Formalizar a(s) Remessa(s) de amostras de patrimônio genético qualificadas na(s) Guia(s) de Remessa que as acompanharão, nos termos do Art. 12, IV, da Lei nº 13.123, de 2015. Data da assinatura: 16/10/2019. Vigência: 10 (dez) anos a partir da data de publicação.

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Nº 271 - Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES-CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO CNPJ: 27.097.229/0001-42 Objetivo: realização de convênio para estágio. Data da assinatura: 17 de outubro de 2019. Vigência: a partir da data da publicação.

Nº 272 - Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES-CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: CONSTRUTORA E INCORPORADORA CADETE & GAZZINELLI LTDA CNPJ: 09.046.411/0001-92 Objetivo: realização de convênio para estágio. Data da assinatura: 17 de outubro de 2019. Vigência: a partir da data da publicação.

Nº 273 - Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES-CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: KM COMUNICAÇÕES LTDA CNPJ: 13.068.632/0001-39 Objetivo: realização de convênio para estágio. Data da assinatura: 17 de outubro de 2019. Vigência: a partir da data da publicação.



LEANDRO TARGINO PINHEIRO
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO DE MORAES

EXTRATO DE COMODATO Nº 40/2019 - UASG 153047

Processo nº 23068.345460/2019-41 Pregão SISRP nº 56/2019 - HUCAM/UFES. Contratante: Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes/UFES, CNPJ nº 32.479.164/0001-30. Contratada: Novartis Biociencias SA, CNPJ/MF 56.994.502/0025-07. Objeto: A COMODANTE se compromete a colocar à disposição do COMODATÁRIO, em regime de comodato, com assistência técnica gratuita, 01 (um) Equipamento para realização dos procedimentos de Vitrectomia e Catarata, itens 2, 4, 12, 14 e 15, para atender à Unidade Centro da Visão do HUCAM/UFES, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência, Anexo do Edital. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 03/10/2019 a 03/10/2020. Data da Assinatura: 03/10/2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2019 - UASG 153047

Nº Processo: 23525010002201910. PREGÃO SISPP Nº 83/2019. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO CASSIANO -ANTONIO MORAES. CNPJ Contratado: 08973252000109. Contratado : LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOSEIRELI. Objeto: Contratação de serviços de locação e manutenção de 60 (sessenta) contêineres de 1000 litros/450 kg, de material rígido e lavável, com tampa articulada à caixa, válvula de drenagem, braço vasculhador, sendo 40 identificado com simbologia para resíduo comum e 20 identificado com simbologia para resíduo infectante conforme NBR 7500 ABNT, para armazenagem e dispensação de resíduos comuns e infectantes. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, 10520/02, Decreto 2.271/97. Vigência: 01/11/2019 a 01/11/2020. Valor Total: R\$102.999,96. Fonte: 6153000300 - 2019NE803797. Data de Assinatura: 17/10/2019.

(SICON - 17/10/2019) 153047-15225-2019NE800218

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 79/2019

Declaro vencedoras as empresas: 20.139.294/0001-44 - META COMERCIAL EIRELI (Itens: 1); 01.123.973/0001-80 - ORTHO PAUHER INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUICOES LTDA (Itens: 6, 7, 8, 9); 24.398.519/0001-38 - SALES MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI (Itens: 4, 10); 25.149.739/0001-90 - ULTRAMEVIX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (Itens: 2); 08.848.339/0001-54 - VICTORIA COLCHOES EIRELI (Itens: 3); Itens Cancelados: 5

BIBIANA BRANDES COLNAGHI
Pregoeira

(SIDE - 17/10/2019) 153047-15225-2019NE800218

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 92/2019

Declaro vencedoras as empresas: 13.220.783/0001-60 - ETIPLASTI COMERCIO E SERVICOS EM PLASTICOS LTDA (Itens: 2, 3); 27.065.614/0001-08 - GRAFICA AQUARIUS LTDA (Itens: 5); 29.253.577/0001-97 - ROGER ANDRE BRAUN (Itens: 4); 24.972.470/0001-85 - S. T. DE OLIVEIRA (Itens: 1)

BIBIANA BRANDES COLNAGHI
Pregoeira

(SIDE - 17/10/2019) 153047-15225-2019NE800218

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 102/2019

Declaro vencedora a empresa: 33.255.787/0001-91 - IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A. (Itens 1, 2 e 3).

FABRICIO CEZAR VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

(SIDE - 17/10/2019) 153047-15225-2019NE800218

EXTRATO DE COMODATO Nº 45/2019 - UASG 153047

Processo nº 23068.344431/2019-95 Pregão SISRP nº 38/2019 - HUCAM/UFES. Contratante: Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes/UFES, CNPJ nº 32.479.164/0001-30. Contratada: Vytra Diagnósticos Importação e Exportação S.A., CNPJ/MF 00.904.728/0012-09. Objeto: A COMODANTE se compromete a colocar à disposição do COMODATÁRIO, em regime de comodato, com assistência técnica gratuita, 2 (dois) equipamentos automatizados em comodato para eventual aquisição de reagentes para determinação do Tempo de Tromboplastina Parcial Ativada (TTPa), Tempo e Atividade de Protrombina (TAP) e Fibrinogênio, para atender a Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do HUCAM/UFES, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência, Anexo do Edital. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 04/10/2019 a 04/10/2020. Data da Assinatura: 04/10/2019.

EXTRATO DE COMODATO Nº 49/2019 - UASG 153047

Processo nº 23525.012253/2019-21 Pregão SISRP nº 90/2019 - HUCAM/UFES. Contratante: Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes/UFES, CNPJ nº 32.479.164/0001-30. Contratada: Hospidrogas Comércio De Produtos Hospitalares Ltda. - EPP, CNPJ/MF 35.997.345/0001-46. Objeto: A COMODANTE se compromete a colocar à disposição do COMODATÁRIO, em regime de comodato, com assistência técnica gratuita, 120 (cento e vinte) aparelhos portáteis de leitura da glicemia capilar para atender às necessidades do Serviço de Enfermagem do Hucam/Ebserh, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência, Anexo do Edital. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 15/10/2019 a 15/10/2020. Data da Assinatura: 15/10/2019.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23068.340726/2018-98, Pregão nº 147/2018-Hucam/Ufes. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material laboratorial - Frascos, Tubos, lâminas e outros para atender a Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do HUCAM/UFES. Vigência: 17/10/2019 a 17/10/2020. Data da Assinatura: 17/10/2019. FAST BIO COMERCIAL EIRELI-EPP./ CNPJ: 21.707.794/0001-06, Item - Quant. - Valor Unitário: 25 - 40- R\$58,77.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23068.342959/2018-04, Pregão nº 21/2019-Hucam/Ufes. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR para atender o Serviço de Enfermagem do HUCAM/UFES - Vigência: 19/08/2019 a 19/08/2020. Data da Assinatura: 19/08/2019. ALKO DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. / CNPJ: 32.137.424/0001-99 - Item - Quant. - Valor Unitário: 54 - 200 - R\$83,00; BHMED

Boletim de Serviço
nº 269, de 7 de outubro de 2019

HUCAM-UFES

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES – HUCAM
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES
Av. Marechal Campos, 1355 – Santa Cecília | CEP 29043-260
Vitória-ES | Telefone: (27) 3335-7100

ABRAHAM WEINTRAUB

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

EDUARDO CHAVES VIEIRA

Diretor Vice-Presidente Executivo

RITA ELIZABETH CHECON DE FREITAS SILVA

Superintendente

VALÉRIA VALIM CRISTO

Gerente de Atenção à Saúde

JOSÉ GERALDO MILL

Gerente de Ensino e Pesquisa

MAROUN SIMÃO PADILHA

Gerente Administrativo

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	5
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO	5
Portaria-SEI nº 84, de 25 de setembro de 2019	5
Portaria-SEI nº 88, de 27 de setembro de 2019	6
Portaria-SEI nº 90, de 27 de setembro de 2019	7
Portaria-SEI nº 91, de 1 de outubro de 2019	7
Portaria-SEI nº 92, de 2 de outubro de 2019	8
Portaria-SEI nº 94, de 3 de outubro de 2019	9
Portaria-SEI nº 95, de 3 de outubro de 2019	10
COLEGIADO GESTOR DA UNIDADE DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	11
Portaria-SEI nº 85, de 26 de setembro de 2019	11
REGIMENTO INTERNO DO COLEGIADO GESTOR DA UNIDADE DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	12
Portaria-SEI nº 86, de 26 de setembro de 2019	12
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES	17
Portaria-SEI nº 89, de 30 de setembro de 2019	17
COMISSÃO DE CUIDADOS PALIATIVOS	18
Portaria-SEI nº 93, de 3 de outubro de 2019	18
COMISSÃO DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL DE BENS PERMANENTES	19
Portaria-SEI nº 96, de 3 de outubro de 2019	19
GRUPO DE TRABALHO PARA NORMATIZAÇÃO DA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO HUCAM-UFES.....	23
Portaria-SEI nº 97, de 4 de outubro de 2019	23
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS.....	24
SUBSTITUIÇÃO DE CARGO DE CHEFIA	24
Portaria-SEI nº 116, de 30 de setembro de 2019	24
Portaria-SEI nº 119, de 3 de outubro de 2019	24
Portaria-SEI nº 121, de 4 de outubro de 2019	24
REMANEJAMENTO DE LOTAÇÃO	25

Portaria-SEI nº 117, de 3 de outubro de 2019	25
Portaria-SEI nº 120, de 4 de outubro de 2019	25
PROGRESSÃO VERTICAL 2019.....	26
Portaria-SEI nº 118, de 3 de outubro de 2019	26
Portaria-SEI nº 122, de 4 de outubro de 2019	28

SUPERINTENDÊNCIA
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO
Portaria-SEI nº 84, de 25 de setembro de 2019

A Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 554, de 7 de dezembro de 2018, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Designar os empregados/servidores abaixo para compor a equipe de fiscalização por parte do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes – Hucam-Ufes, a integrar-se nas responsabilidades editalícias do contrato de obra nº 08/2019 entre a Universidade Federal do Espírito Santo – Ufes e a empresa Akon Engenharia Ltda., conforme descrito abaixo.

Contrato

Contrato	Empresa	Objeto Resumido	Concorrência Pública	Processo
08/2019	Akon Engenharia Ltda	Contratação de empresa especializada na realização de serviços de engenharia, para a execução da obra do novo complexo ambulatorial multireferenciado (ambulatório 1) do Hucam-Ufes.	05/2018	23068.042958/2018-26

Equipe de Fiscalização

Função	Nome	CPF	Siape	Lotação	Vínculo
Fiscal Técnico Adjunto	Douglas Ananias Alvarenga	071.381.907-35	2137468	Setor de Infraestrutura Física	Ebserh
Fiscal Técnico Adjunto	Davi Mário Cunha de Souza	026.656.481-05	2348334	Setor de Infraestrutura Física	Ebserh
Fiscal Técnico Adjunto	Luiz Carlos de Sousa Queiroga Junior	050.085.754-73	1260016	Setor de Infraestrutura Física	Ebserh
Fiscal Técnico Adjunto	Diego Jacobina Atalla	091.962.357-30	2204004	Divisão de Gestão de Pessoas	Ebserh
Fiscal Técnico Adjunto	Caio Rodrigues dos Santos	107.604.397-61	2237586	Divisão de Gestão de Pessoas	Ebserh
Fiscal Técnico Adjunto	Geraldo Ferreira de Souza	031.870.417-01	1215258	Divisão de Gestão de Pessoas	Ebserh
Fiscal Técnico Adjunto	Marcos Vinícios de Mattos Marinho	100.794.497-86	2121212	Divisão de Gestão de Pessoas	Ebserh
Fiscal Técnico Adjunto	Thiago Luiz Gazolla	053.310.084-45	2237598	Divisão de Gestão de Pessoas	Ebserh
Fiscal Administrativo	Jean Carlo Nunes dos Santos	078.443.137-06	1534084	Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar	Ufes

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria-SEI nº 64, de 20 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço do Hucam-Ufes nº 260 de 26/08/2019.

Prof.^a Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva

Portaria-SEI nº 88, de 27 de setembro de 2019

A Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 554, de 7 de dezembro de 2018, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os empregados/servidores abaixo para coordenar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato, observada as respectivas atividades regulamentadas na Portaria nº 31, de 19 de janeiro de 2018.

Contrato

Contrato	Empresa	Objeto Resumido	Dispensa	Processo
43/2016	GRANDE VITÓRIA RÁDIO TAXI LTDA ME	Contratação de sociedade empresarial ou cooperativa especializada para prestação de serviços sob demanda de serviços de táxi convencional que cubra a área da Grande Vitória para transporte de passageiros, a fim de atender ao Hucam/Ufes, de acordo com as especificações da Dispensa de Licitação nº 32/2016	32/2016	23068.314269/2016-88

Equipe de Fiscalização e Gestão

Função	Nome	CPF	Siape	Lotação	Vínculo
Fiscal Técnico	Caroline Meirelles Mendes	101.988.717-67	2237588	Unidade de Gestão de Transplantes	EBSERH
Gestor	Jean Carlo Nunes dos Santos	078.443.137-06	1534084	Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar	UFES

Art. 2º Nas ausências legais e eventuais do Fiscal Técnico, as atividades de acompanhamento que trata o art. 1º desta portaria caberá ao Gestor.

Art. 3º Nas ausências legais e eventuais do Gestor, as atividades de coordenação que trata o art. 1º desta portaria caberá ao Fiscal Técnico.

Art. 4º Nas ausências legais e eventuais do Gestor e do Fiscal Técnico, concomitantemente, a competência de suas atribuições caberá a chefia imediata da área requisitante dos serviços.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08/08/2019, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, no que couber.

Prof.^a Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva

Portaria-SEI nº 90, de 27 de setembro de 2019

A Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 554, de 7 de dezembro de 2018, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os empregados/servidores abaixo para coordenar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato, observada as respectivas atividades regulamentadas na Portaria nº 31, de 19 de janeiro de 2018.

Contrato

Contrato	Empresa	Objeto Resumido	Inex.	Processo
41/2019	GE HEALTHCARE DO BRASIL COM. E SERV. PARA EQUIP. MEDICO-HOSP. LTDA	Contratação de empresa especializada no Serviço de manutenção preventiva e corretiva de 03 (três) arcos cirúrgicos, 01 (um) aparelho de densitometria óssea e fornecimento de 01 (um) tubo de RAIIO-X	24/2019	23068.338701/2018-37

Equipe de Fiscalização e Gestão

Função	Nome	CPF	Siape	Lotação	Vínculo
Fiscal Técnico	Elias Vergílio Da Cás	966.274.170-49	2237613	Unidade de Diagnóstico por Imagem e Métodos Gráficos	Ebserh
Fiscal Substituto	Gustavo de Castro Vivas	082.777.787-67	2121321	Setor de Engenharia Clínica	Ebserh
Gestor	Jean Carlo Nunes dos Santos	078.443.137-06	1534084	Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar	UFES

Art. 2º Nas ausências legais e eventuais do Fiscal Técnico, as atividades de acompanhamento que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Fiscal Substituto. Na ausência de ambos, as atividades de acompanhamento e coordenação caberão ao Gestor.

Art. 3º Nas ausências legais e eventuais do Gestor, as atividades de coordenação que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Fiscal Técnico.

Art. 4º Nas ausências legais e eventuais do Gestor, do Fiscal Técnico e do Fiscal Substituto, concomitantemente, a competência de suas atribuições caberá a chefia imediata da área requisitante dos serviços.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19/09/2019, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, no que couber.

Prof.^a Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva

Portaria-SEI nº 91, de 1 de outubro de 2019

A Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram

conferidas pela Portaria-SEI nº 554, de 7 de dezembro de 2018, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os empregados/servidores abaixo para coordenar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato, observada as respectivas atividades regulamentadas na Portaria nº 31, de 19 de janeiro de 2018.

Contrato de Comodato

Contrato	Empresa	Objeto Resumido	Pregão	Processo
36/2019	Luciana C. R. Poton - Lara Frut Polpas de Fruta - ME	Comodato, com assistência técnica gratuita, 01 (um) freezer horizontal com capacidade aproximada de 420 litros, com a finalidade de armazenar as polpas de frutas solicitadas e 01 (um) liquidificador industrial de aproximadamente 25l com a exclusiva finalidade de preparar os sucos, mantendo-os em perfeitas condições de funcionamento, para atender ao Unidade de Nutrição Clínica do Hucam/Ufes/Ebserh.	52/2019	23068.345996/2019-75

Equipe de Fiscalização e Gestão

Função	Nome	CPF	Siape	Lotação	Vínculo
Fiscal Técnico	Leticia Karina Rodrigues	099.102.307-20	2422797	Unidade de Nutrição Clínica	Ebserh
Fiscal Técnico Substituto	Lorena Batista Nascimento	084.285.877-60	1372797	Unidade de Nutrição Clínica	Ufes
Gestor	Glenda Blaser Petarli	108.054.497-60	1799940	Unidade de Nutrição Clínica	Ufes

Art. 2º. Nas ausências legais e eventuais do Fiscal Técnico, as atividades de acompanhamento que trata o art. 1º desta portaria caberá ao Fiscal Substituto. Na ausência de ambos, as atividades de acompanhamento e coordenação caberá ao Gestor.

Art. 3º. Nas ausências legais e eventuais do Gestor, as atividades de coordenação que trata o art. 1º desta portaria caberá ao Fiscal Técnico.

Art. 4º. Nas ausências legais e eventuais do Gestor, do Fiscal Técnico e do Fiscal Técnico Substituto, concomitantemente, a competência de suas atribuições caberá a chefia imediata da área requisitante dos serviços.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/10/2019, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, no que couber.

Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva

Portaria-SEI nº 92, de 2 de outubro de 2019

A Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram

conferidas pela Portaria-SEI nº 554, de 7 de dezembro de 2018, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Designar os empregados/servidores abaixo para coordenar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato, observada as respectivas atividades regulamentadas na Portaria nº 31, de 19 de janeiro de 2018.

Contrato de Comodato

Contrato	Empresa	Objeto Resumido	Pregão	Processo
44/2019	CLINICA NEUROLOGICA LTDA.	Serviço em clínica especializada para realização de exames de eletroneuromiografia (ENMG) para os pacientes internados no Hucam/Ufes.	61/2019	23068.340752/2018-26

Equipe de Fiscalização e Gestão

Função	Nome	CPF	Siape	Lotação	Vínculo
Fiscal Técnico	Regina Eliza Albano Vanzo	093.181.077-90	2148958	Unidade do Sistema Neuromusculoesquelético	Ebserh
Fiscal Técnico Substituto	Sandra Ribeiro Lucindo	007.694.577-46	1173183	Unidade do Sistema Neuromusculoesquelético	Ufes
Gestor	Giselle Alves de Oliveira	005.271.747-00	1212441	Unidade do Sistema Neuromusculoesquelético	Ufes

Art. 2º. Nas ausências legais e eventuais do Fiscal Técnico, as atividades de acompanhamento que trata o art. 1º desta portaria caberá ao Fiscal Substituto. Na ausência de ambos, as atividades de acompanhamento e coordenação caberá ao Gestor.

Art. 3º. Nas ausências legais e eventuais do Gestor, as atividades de coordenação que trata o art. 1º desta portaria caberá ao Fiscal Técnico.

Art. 4º. Nas ausências legais e eventuais do Gestor, do Fiscal Técnico e do Fiscal Técnico Substituto, concomitantemente, a competência de suas atribuições caberá a chefia imediata da área requisitante dos serviços.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/10/2019, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, no que couber.

Prof.^a Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva

Portaria-SEI nº 94, de 3 de outubro de 2019

A Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 554, de 7 de dezembro de 2018, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Designar os empregados/servidores abaixo para coordenar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato, observada as respectivas atividades regulamentadas na Portaria nº 31, de 19 de janeiro de 2018.

Contrato de Comodato

Contrato	Empresa	Objeto Resumido	Pregão	Processo
40/2019	Novartis Biociências SA.	Comodato de 01 (um) Equipamento para realização dos procedimentos de Vitrectomia e Catarata, itens 2, 4, 12, 14 e 15, para atender à Unidade Centro da Visão do Hucam-Ufes	56/2019	23068.345460/2019-41

Fiscalização

Função	Nome	CPF	Siape	Lotação	Vínculo
Fiscal Técnico	Valéria Soares Rocha	014.621.795-09	2172914	Unidade de Cirurgia RPA e CME	Ebserh

Art. 2º. Nas ausências legais e eventuais do Fiscal Técnico a competência de suas atribuições caberá a chefia imediata da área requisitante dos serviços.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03/10/2019, e terá vigência até o vencimento do contrato.

Prof.^a Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva

Portaria-SEI nº 95, de 3 de outubro de 2019

A Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 554, de 7 de dezembro de 2018, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Designar os empregados/servidores abaixo para coordenar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato, observada as respectivas atividades regulamentadas na Portaria nº 31, de 19 de janeiro de 2018.

Contrato

Contrato	Empresa	Objeto Resumido	Pregão	Processo
42/2019	LABVIX COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA.	Comodato, com assistência técnica gratuita, 01 (um) equipamento Analisador de Hemoglobina Glicada automatizado	20/2019	23068.343495/2018-40

Equipe de Fiscalização e Gestão

Função	Nome	CPF	Siape	Lotação	Vínculo
Fiscal Técnico	Renata Tonani de Mattos Petri	096.970.057-10	1529484	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas	Ufes

Art. 2º. Nas ausências legais e eventuais do Fiscal Técnico a competência de suas atribuições caberá a chefia imediata da área requisitante dos serviços.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 29/08/2019, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, no que couber.

Prof.^a Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva

COLEGIADO GESTOR DA UNIDADE DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

Portaria-SEI nº 85, de 26 de setembro de 2019

A Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 554, de 7 de dezembro de 2018, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 10 de dezembro de 2018, e,

Considerando as designações constantes da Portaria nº 132, de 06 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 178, em 19 de março de 2018, resolve:

Art.1º Alterar a composição do **Colegiado Gestor da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas** do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes – Hucam - Ufes – Filial Ebserh, que passa a ser composto conforme abaixo descrito:

Membros Titulares

- I. **Adrielle Hoffmman Brilhante** – matrícula Siape nº 2213015
Biólogo | Unidade de Laboratório de Análises Clínicas
- II. **Cristiana Silva de Almeida** – matrícula Siape nº 2172848
Biomédico | Unidade de Laboratório de Análises Clínicas
- III. **Daniela Amorim Melgaço Guimaraes do Bem** - matrícula Siape nº 1730360
Professor Magistério Superior | Departamento de Ciências Farmacêuticas - DCFA/CCS
- IV. **Eliezer do Carmo Coelho Júnior** – matrícula Siape nº 2232025 - **Coordenador**
Chefe da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas
- V. **Elisio Paz Martins** – matrícula Siape nº 2346177
Técnico em Laboratório de Patologia Clínica | Unidade de Laboratório de Análises Clínicas
- VI. **Joanny Von Antônio de Oliveira Reis** – matrícula Siape nº 1358409
Técnico em Laboratório Área | Unidade de Laboratório de Análises Clínicas
- VII. **Joaquim Batista Ferreira Filho** – matrícula Siape nº 1198823
Farmacêutico Bioquímico | Unidade de Laboratório de Análises Clínicas
- VIII. **Luciane Bolzan Guidoni** – matrícula Siape nº 1172764
Assistente em Administração | Unidade de Laboratório de Análises Clínicas
- IX. **Renata Tonani de Mattos Petri** – matrícula Siape nº 1529484
Farmacêutico Bioquímico | Unidade de Laboratório de Análises Clínicas
- X. **Sandra Maria Peçanha** – matrícula Siape nº 1173226

Técnico em Laboratório Área | Unidade de Laboratório de Análises Clínicas

XI. Wagner Bento da Silva – matrícula Siape nº 2172917

Técnico em Laboratório de Patologia Clínica | Unidade de Laboratório de Análises Clínicas

Membros Suplentes

I. Hebert Silva Marques – matrícula Siape nº 2852654

Farmacêutico Bioquímico | Unidade de Laboratório de Análises Clínicas

II. Luiz David Oliveira – matrícula Siape nº 1173007

Técnico em Laboratório Área | Unidade de Laboratório de Análises Clínicas

III. Sandra de Carvalho Conceição – matrícula Siape nº 206484

Assistente em Administração | Unidade de Laboratório de Análises Clínicas

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Profª. Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva

**REGIMENTO INTERNO DO COLEGIADO GESTOR DA UNIDADE DE
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS**

Portaria-SEI nº 86, de 26 de setembro de 2019

A Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 554, de 7 de dezembro de 2018, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 10 de dezembro de 2018, resolve publicar o Regimento Interno do **Colegiado Gestor da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas** do Hucam-Ufes, filial da Ebserh, na forma que se apresenta a seguir:

**REGIMENTO INTERNO DO COLEGIADO GESTOR DA UNIDADE DE
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS**

**CAPÍTULO I
DA FINALIDADE**

Art. 1º O Colegiado tem por finalidade:

- I. Colaborar com a elaboração de projetos de ação da Instituição;
- II. Propor melhorias no processo de trabalho, estrutura e funcionamento da Unidade;
- III. Atribuir atividades aos membros do Colegiado e Comissões;
- IV. Avaliar as demandas dos usuários a Ouvidoria ou a Chefia do Laboratório;

V. Atuar no processo de trabalho elaborando e avaliando propostas referentes às atividades assistenciais e de ensino/pesquisa da Unidade;

VI. Responsabilizar os envolvidos;

VII. Acolher os usuários;

VIII. Definir e avaliar os indicadores relacionados à Unidade de Laboratório de Análises Clínicas.

CAPÍTULO II DA INSTITUIÇÃO

Art. 2º O presente Regimento Interno regula atividades e atribuições do Colegiado Gestor da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas, instituído em atendimento à Portaria Interministerial nº 285, de 24 de março de 2015, que redefine o Programa de Certificação de Hospitais de Ensino, ao cumprimento das metas do Plano Diretor Estratégico do Hucam-Ufes para o ano de 2015 e 2016 e às diretrizes da Política Nacional de Humanização do SUS, de acordo com Portaria, emitida pelo Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes ao qual este colegiado está diretamente subordinado.

CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O Colegiado Gestor da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas é composto por representantes dos diferentes serviços que formam a Unidade, garantindo, a representação de todas as categorias profissionais e de todas as áreas de atuação. A equipe mínima definida por portaria é constituída por:

I. Chefia da Unidade;

II. 02 (dois) trabalhadores do nível superior diurno;

III. 03 (três) trabalhadores do nível médio diurno, que atuem na área técnica e/ou coleta;

IV. 01 (um) trabalhador de nível superior noturno;

V. 01 (um) trabalhador do nível médio noturno;

VI. 02 (dois) trabalhadores administrativos:

a) 01 (um) da recepção;

b) 01 (um) do administrativo interno.

VII. 01 (um) trabalhador de serviços gerais e/ou esterilização;

VIII. 01 (um) trabalhador que atue com os laboratórios de apoio;

IX. 01 (um) professor (a) do curso de Farmácia da Ufes;

Parágrafo Único. O Coordenador do Colegiado será preferencialmente o chefe da unidade.

CAPÍTULO IV DOS OBJETIVOS

Art. 4º O Colegiado Gestor da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas tem por objetivo operar como espaço coletivo propositivo no seu âmbito de atuação em conformidade com as diretrizes e contratos definidos, respeitando as normas gerais do Hucam-Ufes, bem como visão, missão e valores da instituição.

CAPÍTULO V DA COMPETÊNCIA

Art. 5º. São competências do Colegiado Gestor da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas:

- I. Elaborar o diagnóstico situacional;
- II. Elaborar o desenho do processo de trabalho, definindo claramente os fluxos e protocolos necessários;
- III. Apoiar ações de gestão do trabalho e de educação permanente;
- IV. Criar comissões de:
 - a) Gestão da Qualidade;
 - b) Biossegurança;
 - c) Compras e Contratos;
 - d) Infraestrutura, atendimento ao público;
 - e) Tecnologia da Informação;
 - g) Pesquisa e Extensão.
- V. Coordenar a agenda e o trabalho das comissões;
- VI. Estabelecer estratégias de ação e indicadores que possibilitem a avaliação e monitoramento dos planos de trabalho;
- VII. Orientar os profissionais envolvidos no processo de trabalho e contribuir para o fortalecimento do trabalho de equipe;
- VIII. Analisar, reconstruir e pactuar propostas enviadas pela gestão, pelos usuários e por toda a equipe.

CAPÍTULO VI DO FUNCIONAMENTO

Art. 6º O Colegiado Gestor da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas reunir-se-á ordinariamente mensalmente, com informação prévia de 7 (sete) dias sobre a pauta a ser discutida.

Art. 7º O calendário anual das reuniões deverá ser encaminhado à Gerência de Atenção à Saúde, Divisão do Apoio Diagnóstico e Terapêutico e Setor de Apoio Diagnóstico, até o dia 10 de fevereiro de cada ano.

Art. 8º O Colegiado reunir-se-á extraordinariamente para tratar de assuntos especiais ou urgentes, com antecedência de no mínimo 2 (dois) dias úteis, por convocação do seu coordenador ou por convocação formal de no mínimo 40% (quarenta por cento) dos membros titulares.

Art. 9º As reuniões só terão caráter propositivo com a participação de maioria absoluta dos seus membros titulares e/ou suplentes, ou seja, 50% mais 1.

Art. 10º Os assuntos tratados e as proposições de cada reunião serão registradas em ata, a qual será lida e submetida à aprovação e assinaturas dos membros ao final da reunião.

Parágrafo único – É obrigatória a confecção de ata das reuniões pela (o) secretária (o), devendo as atas serem arquivadas em pasta própria e divulgadas para toda a equipe da Unidade por meio eletrônico e afixadas em mural próprio.

Art. 11 A reunião terá duração de 60 minutos. A pauta será composta de dois itens:

I. Pauta do dia;

II. Pauta da próxima reunião (quando houver) e os informes.

Art. 12 As proposições do Colegiado prezarão pelo consenso, porém quando não for possível, será decidida por maioria dos membros presentes, com abertura de regime de votação para a matéria em questão.

CAPÍTULO VII

DO PESSOAL E SUAS ATRIBUIÇÕES

Art. 13 O Colegiado Gestor da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas se distribui pelos cargos de coordenador, secretária, membros titulares e respectivos suplentes.

Art. 14 São atribuições do Coordenador:

I. Convocar e coordenar reuniões ordinárias e extraordinárias;

II. Presidir as reuniões, coordenar os debates, tomar votos e votar;

III. Emitir votos de qualidade nos casos de empate;

IV. Elaborar memorandos e relatórios das atividades do Colegiado;

V. Representar o Colegiado sempre que necessário, podendo ainda convocar os demais membros para assessorá-lo ou substituí-lo sempre que a situação exigir;

VI. Distribuir e delegar as atividades aos demais membros;

VII. Cumprir e fazer cumprir este regimento.

Art. 15 São atribuições do(a) Secretário(a):

I. Organizar e manter atualizado o calendário das reuniões;

II. Editar as pautas, secretariar e agendar as reuniões do colegiado;

III. Providenciar e organizar local, materiais e recursos necessários para as reuniões;

IV. Editar as atas das reuniões e submetê-las à aprovação dos demais membros;

V. Expedir atos de convocação em conformidade com o que estabelece o art. 6º do presente Regimento;

- VI. Redigir e encaminhar memorandos e relatórios;
- VII. Organizar pasta de documentos expedidos e recebidos;
- VIII. Editar os informes, organizar e manter atualizado o quadro de avisos e a pasta de socialização de atas e documentos;
- IX. Executar outras atividades atribuídas pelo Colegiado.

Art. 16 São atribuições dos Membros Titulares:

- I. Participar das reuniões com assiduidade e pontualidade, debatendo e votando os temas em pauta;
- II. Justificar por escrito ou por meio eletrônico as ausências ocorridas;
- III. Apresentar proposições a serem incluídas na pauta da reunião ordinária subsequente;
- IV. Integrar as comissões colaborando na implantação de projetos e planos de trabalho;
- V. Fortalecer a imagem do Colegiado Gestor junto à comunidade local.

Art. 17 É de competência de todos os membros o repasse das discussões, deliberações e encaminhamentos para os demais profissionais da Unidade.

Art. 18 Os membros que faltarem a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas, ou 5 (cinco) intercaladas, sem justificativa, serão automaticamente excluídos do Colegiado Gestor.

Parágrafo único – Funcionários em férias ou licenças terão automaticamente sua ausência justificada.

CAPÍTULO VIII DAS COMISSÕES

Art. 19 Dadas as especificidades e urgências dos assuntos em pauta, poderão ser criadas comissões específicas, visando ao aprofundamento e encaminhamento de propostas ao Colegiado.

Art. 20 As comissões terão agenda própria, preservadas as datas das reuniões ordinárias do Colegiado.

Art. 21 As comissões deverão eleger, entre seus membros, um Coordenador.

Art. 22 As comissões deverão apresentar, trimestralmente, um relatório de suas atividades, para que o Colegiado avalie o andamento dos trabalhos.

Art. 23 As decisões das comissões não poderão ser aplicadas sem homologação da maioria dos membros do Colegiado em reunião ordinária.

Art. 24 As comissões poderão, a seu critério, convidar pessoas que possam colaborar para otimizar os trabalhos internos.

Parágrafo único – Será permitida a participação dos trabalhadores, a título de convidados, com direito à voz e sem direito a voto.

Art. 25 As comissões poderão ter no máximo 4 (quatro) componentes, sendo que pelo menos um deles deve ser membro do Colegiado.

Art. 26 Os trabalhos das comissões terão sua duração fixada pelo Colegiado, o qual poderá, ainda, determinar a alteração da composição dos mesmos, conforme a sua conveniência.

Art. 27 Os membros que faltarem a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas, ou 5 (cinco) intercaladas, sem justificativa, serão automaticamente excluídos da comissão.

Parágrafo único – Funcionários em férias ou licenças terão automaticamente sua ausência justificada.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28 O mandato para o Colegiado Gestor terá duração de 1 ano, a contar da publicação da portaria.

Art. 29 É vedado aos membros do Colegiado Gestor alterar ou deturpar o teor de documentos que devam encaminhar para providências.

Art. 30 O presente Regimento poderá ser alterado por meio de proposta expressa de qualquer um dos membros do Colegiado e aprovada pela maioria absoluta de seus representantes.

Art. 31 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Colegiado.

Art. 32 A participação nas reuniões de colegiados ou das comissões, quando não contemplada na carga horária, será computada como carga horária trabalhada.

Art. 33 As atribuições do trabalhador (técnico ou outros) serão redistribuídas, no período em que este estiver envolvido com as atividades do Colegiado, para que o mesmo possa participar dessas atividades sem sobrecarga com as atribuições do plantão.

Art. 34 O presente Regimento entra em vigor a partir da data de sua aprovação pelo Colegiado e pela Superintendência do Hucam-Ufes.

Art. 35 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 131, de 06 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 178, de 19 de março de 2018.

Prof^a. Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

Portaria-SEI nº 89, de 30 de setembro de 2019

A Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 554, de 7 de dezembro de 2018, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 10 de dezembro de 2018, e, considerando as designações constantes da Portaria nº 610, de 21 de dezembro de 2017, publicada no Boletim de Serviços nº 165, de 02/01/2018, que instituiu a Equipe de Planejamento das Contratações do Hucam-Ufes, filial da Ebserh, e demais alterações - Portaria nº 304, de 18 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 188, de 21/05/2018 e Portaria nº 440, de 10 de julho de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 197, de 16/07/2018, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da **Equipe de Planejamento das Contratações** do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes-Hucam-Ufes, filial da Ebserh, que passará a ser composta conforme descrito abaixo:

Membros Permanentes

I. **Ariana Grossi Goulart** – matrícula Siape nº 2237584

Técnico em Contabilidade | Gerência Administrativa

II. **Coralia Pontara Leal** – matrícula Siape nº 2121209

Assistente Administrativo | Gerência Administrativa

III. **Inês Francisca Passos** – matrícula Siape nº 1845146

Analista administrativo – Administração | Gerência Administrativa

Art. 2º Ficam excluídos os membros consultivos conforme disposto na Portaria nº 610, de 21 de dezembro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 165, de 02/01/2018.

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições presentes na Portaria nº 610, de 21 de dezembro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 30 de setembro de 2019.

Profª. Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva

COMISSÃO DE CUIDADOS PALIATIVOS

Portaria-SEI nº 93, de 3 de outubro de 2019

A Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 554, de 7 de dezembro de 2018, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art.1º Alterar a Portaria nº 108, de 15 de maio de 2015, referente à **Comissão de Cuidados Paliativos**.

Art. 2º Compete à Comissão de Cuidados Paliativos responder os pareceres e acompanhar os pacientes durante seu período de internação e promover treinamento em Serviço.

Art. 3º A Comissão passará a ser composta pelos seguintes membros representantes:

Presidente da Comissão

Roni Chaim Mukamal – matrícula Siape nº 1521676

Médico-Area | Unidade de Clínica Médica

Membros Efetivos

I. **Alessandra Monteiro Guimarães Carvalho Barbosa** – matrícula Siape nº 1282844

Enfermeiro-Area | Unidade de Clínica Médica

II. **Gleida de Oliveira Lança** – matrícula Siape nº 2259029

Médico – Geriatria | Unidade de Clínica Médica

III. Rachel de Freitas Wandekokem Cazelli – matrícula Siape nº 2232818

Psicólogo-Area Hospitalar | Unidade de Apoio Multiprofissional

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 108, de 15 de maio de 2015.

Profª. Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva

COMISSÃO DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL DE BENS PERMANENTES
Portaria-SEI nº 96, de 3 de outubro de 2019

A Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 554, de 7 de dezembro de 2018, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Instituir a **Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Permanentes** do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes – Hucam/Ufes, encarregada de conduzir todo o processo de Inventário Patrimonial de bens permanentes.

Art. 2º A Comissão terá a seguinte estrutura:

- I. Presidente da Comissão;
- II. Coordenadores de Áreas; e
- III. Equipe Multidisciplinar.

Art. 3º Ficam designados os membros abaixo indicados para compor a Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Permanentes do Hucam/Ufes:

COMISSÃO DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL			
DESCRIÇÃO	NOME	SIAPE	Setores
Presidente	Wander Roberto Rizatelo – Analista Administrativo - Economia	2138275	Mapeamento
Substituto	Fabiano Medani Frizera Altoe - Advogado	2248743	
Coordenadores de Áreas	Adriana Martinelli Martins - Advogado	2122829	Gerência Administrativa, DIVGP e UAP, Setor Jurídico, Comunicação, Planejamento, Apoio Corporativo, Secretaria, Setor de Comissões, Protocolo.
	Ricardo Silva Pereira – Assistente Administrativo	2411378	Divisão Administrativa Financeira, Setor de Contabilidade e Unidades, Setor de Administração e unidades, Setor de Orçamento e Finanças e Unidades.

Gustavo de Castro Vivas - Engenheiro Clínico	2121321	Engenharia Clínica, UTI, RX, Hemodinâmica, UTIN + lactário UTIN, Nefrologia.
Laís Rubert Machado - Enfermeiro - Centro Cirúrgico	2121407	Unidade de Cirurgia RPA/CME: Centro Cirúrgico + CME.
Anderson Lopes Serafim – Analista Administrativo - Administração	2213019	Casa 4 Oftalmologia e Banco de Olhos, Otorrinolaringologia.
Natalia Nilcéia de Paula Binoti - Enfermeiro	2172937	Setor de Hotelaria, Gerenciamento de Resíduos, Serviço Social, Portarias 1 e 2, Telefonia, Vigilância, Patologia.
Jaqueline do Nascimento Covre - Enfermeiro	2172887	Unid. Atenção Criança e Adolescente (Prédio da Pediatria), UCIP + Casa 1 – Ambulatório da Pediatria.
Alexandre Souza da Silva - Assistente Administrativo	2410742	DLIH, SIF e galpão, Salas Provac e Conservo, Almoxarifado, Suprimentos, Apoio Residentes, Auditoria, Depósito Permanentes do Patrimônio.
Cristiani Cunha – Assistente Administrativo	2350876	Superintendência, GAS, Divisão Médica, Ouvidoria, GEP, CPC, sala Estudante, Telessaúde, SVSSP, CIDOTT, CCIH, Núcleo da Gestão Qualidade.
Adriana de Moura -Técnico em Enfermagem	2149219	1º andar - Maternidade + auditório + banco de leite, Centro Obstétrico, Projeto Mãe Canguru, Ginecologia, Pavivis.
Elisângela Ribeiro Chaves – Enfermeiro	2172928	2º andar – Unidade de Cirurgia Geral, Sala residentes, Auditório Noé, Enf 228, Pequenas cirurgias.
Catrine Storch Moitinho – Enfermeiro	2172844	Clínica Médica 2º andar, Unid. Multiprofissional, Hospital Dia e Banco de sangue, Urologia.
Gabriela Cajaiba Lima – Enfermeiro	2137576	3º andar - Unidade do Sistema Digestivo + Auditório.
Maiana Souza Azevedo – Enfermeiro	2158270	4º andar - Unidade de Clínica Médica, DIP Casa 5, Dermatologia.
Simone Cristina Soares - Assistente Administrativo	2411438	Laboratório de Análises Clínicas e Urgência, Nutrição Clínica - sala corredor, 212 +cozinha + lactário.

	Thiago Dantas de Souza – Analista de Tecnologia da Informação - Processos	2362617	Setor de Gestão de Processos e de Tecnologia da Informação e Unidade de Tecnologia da Informação, Capelania..
	Adriana Helmer – Auxiliar de Enfermagem	1466208	Setor Regulação + Same + NIR + Sala de Internações (corredor térreo), Divisão de Enfermagem, Gráfica, Centro de Documentação.
	Ivy Alcoforado Felisberto - Farmacêutico	2121334	Farmácias: Manipulação Quimioterapia, Clínica, Dispensação, Farmácia DST.
	Lucas Queiroz Subrinho – Enfermeiro	2166400	Prédio da Casa 3 – Cardiologia e outras especialidades.
	Márcia Wietecheschy Braga - Assistente Administrativo	2121201	Casa 2 - Ginecologia, Casa 5 - Neurologia, Tuberculose, Casa 6 - Reumatologia, Lacore, Casa 8 - Saúde mental.

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR		
	NOME	SIAPE
PATRIMÔNIO	Felipe Fraga Silva	1728813
CONTABILIDADE	Felipe Cogo Duarte	2158298
INFRAESTRUTURA FÍSICA	Davi Mário Cunha de Souza	2348334
ENGENHARIA CLÍNICA	Álvaro Meneghel	2149202
HOTELARIA	Jackeline Frade Agrizzi	2121338
TECNOLOGIA INFORMAÇÃO	Brunner Salgado Martins	2137295
ATENÇÃO À SAÚDE	Márcio Martins de Souza	1212439
LABORATÓRIO	Eliezer do Carmo Coelho Junior	2232025
FARMÁCIA	Dávila Fernandes Pimentel	1456101
ENSINO E PESQUISA	Carolina Fiorin Anhoque Comarela	1805825

Art. 4º Compete ao Presidente da Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Permanentes do Hucam/Ufes:

- I. Planejar e coordenar, com o apoio dos Coordenadores de Área e da Equipe Multidisciplinar, o processo de Inventário Patrimonial de bens permanentes do Hucam/Ufes;
- II. Estabelecer agendas, coordenar as reuniões da Comissão e apoiar o trabalho da Equipe de Levantamento Patrimonial e da Equipe de Apoio, durante a realização do processo de Inventário Patrimonial de bens permanentes;
- III. Expedir documentos de orientação e de demanda relacionados ao processo de Inventário Patrimonial de bens permanentes, do Hucam/Ufes, conforme as deliberações e encaminhamentos pactuados no âmbito da Comissão;
- IV. Providenciar a designação da Equipe de Levantamento Patrimonial e a indicação da Equipe de Apoio do Hucam/Ufes;

V. Requerer auxílio jurídico ou técnico para o tratamento de temáticas específicas ou apoio logístico, sempre que necessário;

VI. Notificar as inconformidades relacionadas aos bens permanentes às instâncias decisórias e gerenciais, de administração e de patrimônio, do Hucam/Ufes.

Art. 5º Compete aos Coordenadores de Área da Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Permanentes do Hucam/Ufes:

I. Apoiar o planejamento e a coordenação do processo de Inventário Patrimonial de bens permanentes do Hucam/Ufes;

II. Conduzir e acompanhar o processo de realização do levantamento físico de bens permanentes, nas áreas delimitadas para sua atuação, e implementar ações para o adequado desenvolvimento dos trabalhos;

III. Notificar o Presidente da Comissão sobre eventuais dificuldades, problemas e inconformidades observadas;

IV. Divulgar a agenda de visita estabelecida para o levantamento físico dos bens permanentes, nas áreas e unidades organizacionais destinadas à sua atuação;

V. Promover o refazimento do levantamento físico de bens permanentes, quando não identificados todos os bens em uma determinada unidade organizacional;

VI. Requerer apoio das áreas técnicas e de logística, tanto para dirimir dúvidas relacionadas a temas específicos, como para prover o suporte necessário à realização dos trabalhos de inventário, disponibilizando espaços, acessos, equipamentos de proteção individual (EPIs) e outros insumos;

VII. Gerenciar, distribuir e orientar os trabalhos da Equipe de Levantamento Patrimonial e da Equipe de Apoio, bem como difundir informações para o seu aprimoramento;

VIII. Indicar ao Presidente da Comissão de Inventário as eventuais necessidades de substituição de membros da Equipe de Levantamento Patrimonial e da Equipe de Apoio, quando a atuação ou participação desses for considerada incompatível com as expectativas de realização dos trabalhos ou vir a prejudicar o desenvolvimento das atividades propostas.

Art. 6º Compete à Equipe Multidisciplinar do Hucam/Ufes:

I. Prover o apoio e a orientação técnica necessários à realização do processo de Inventário Patrimonial de bens permanentes do Hucam/Ufes;

II. Consolidar informações e elaborar a minuta de Relatório Final de Inventário Patrimonial do Hucam/Ufes.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir da assinatura e terá vigência de 01 (um) ano.

Profª. Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva

**GRUPO DE TRABALHO PARA NORMATIZAÇÃO DA REALIZAÇÃO DE EVENTOS
NO HUCAM-UFES**

Portaria-SEI nº 97, de 4 de outubro de 2019

A Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 554, de 7 de dezembro de 2018, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 10 de dezembro de 2018, e, considerando a necessidade de regulamentar a realização de eventos no Hucam-Ufes, resolve:

Art. 1º Instituir o **Grupo de Trabalho para normatização da realização de eventos no Hucam-Ufes**, filial da Ebserh, com a seguinte composição:

- I. **Adriana Barreiros de Castro Saiter Pereira** – matrícula Siape nº 2213007 - Representante da Divisão de Gestão de Pessoas;
- II. **Carolina Fiorin Anhoque Comarela**– matrícula Siape nº 1805825 Representante da Gerência de Ensino e Pesquisa;
- III. **Duilo Victor Ferreira Junior** – matrícula Siape nº 2232021 **Coordenador** - Representante da Unidade de Comunicação;
- IV. **Lyvia Ribeiro Cavalcanti** – matrícula Siape nº 1597894 Representante da Unidade de Comunicação;
- V. **Vanezia Gonçalves da Silva** – matrícula Siape nº 2249982 Representante da Gerência de Ensino e Pesquisa.

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos é 31 de outubro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 04 de outubro de 2019.

Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

SUBSTITUIÇÃO DE CARGO DE CHEFIA

Portaria-SEI nº 116, de 30 de setembro de 2019

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria de 30 de abril de 2014, publicada no DOU em 9 de maio de 2014, e considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.015361/2019-55, resolve:

Art. 1.º Designar a empregada **Izabella Soares de Oliveira**, matrícula Siape n.º 2172883, ocupante do cargo de enfermeiro, substituta do cargo de **Chefe da Unidade de Regulação Assistencial**, do Setor de Regulação e Avaliação em Saúde, junto à Gerência de Atenção à Saúde do Hucam-Ufes, no período de 15/10/2019 a 01/11/2019, em decorrência do gozo de férias da Chefe Titular **Marina Ferreira de Almeida**, matrícula Siape n.º 2148667.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 15 de outubro de 2019.

Tânia Mara Cappi Mattos

Portaria-SEI nº 119, de 3 de outubro de 2019

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria de 30 de abril de 2014, publicada no DOU em 9 de maio de 2014, e considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.015645/2019-41, resolve:

Art. 1.º Designar a empregada **Desirée Vicentine da Fonseca de Souza**, matrícula Siape n.º 3032638, ocupante do cargo de assistente administrativo, substituta do cargo de **Chefe da Unidade de Apoio Corporativo**, junto à Superintendência do Hucam-Ufes, filial da Ebserh, no período de 14/10/2019 a 18/10/2019, em decorrência do gozo de férias da Chefe Titular **Danielle Cristina Ferreira Carvalho Vicente**, matrícula Siape n.º 2121227.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 14 de outubro de 2019.

Tânia Mara Cappi Mattos

Portaria-SEI nº 121, de 4 de outubro de 2019

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria de 30 de abril

de 2014, publicada no DOU em 9 de maio de 2014, e considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.015765/2019-49, resolve:

Art. 1.º Designar a empregada **Roberta Eleni Monteiro Abatti**, matrícula Siape n.º 1675110, ocupante do cargo de médico – anesthesiologia, substituta do cargo de **Chefe da Unidade de Cirurgia, RPA e CME**, do Setor de Apoio Terapêutico, da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, junto à Gerência de Atenção à Saúde do Hucam-Ufes, no período de 09/10/2019 a 23/10/2019, em decorrência do gozo de férias do Chefe Titular **Carlos Eduardo David de Almeida**, matrícula Siape n.º 2213026.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 9 de outubro de 2019.

Tânia Mara Cappi Mattos

REMANEJAMENTO DE LOTAÇÃO

Portaria-SEI nº 117, de 3 de outubro de 2019

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria de 30 de abril de 2014, publicada no DOU em 9 de maio de 2014, e considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.015146/2019-54, resolve:

Art. 1.º Remanejar a empregada **Briana Coutinho Cruz Abaunza**, matrícula Siape n.º 2121145, ocupante do cargo de técnico em enfermagem, do Setor de Urgência e Emergência para a **Unidade do Sistema Urinário**, ambos da Divisão de Gestão do Cuidado, junto à Gerência de Atenção à Saúde do Hucam-Ufes.

Art. 2.º Alterar, após remanejamento, o percentual do adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) – Grau Máximo para 20% (vinte por cento) – Grau Médio, nos termos da legislação em vigor e de acordo com a classificação estabelecida pelo Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT do Hucam-Ufes.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1.º de outubro de 2019.

Tânia Mara Cappi Mattos

Portaria-SEI nº 120, de 4 de outubro de 2019

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria de 30 de abril de 2014, publicada no DOU em 9 de maio de 2014, e considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.015142/2019-76, resolve:

Art. 1.º Remanejar a empregada **Dayana Paula Mendes de Oliveira de Souza**, matrícula Siape n.º 2159208, ocupante do cargo de técnico em enfermagem, da Unidade do Sistema Urinário para o **Setor de Urgência e Emergência**, ambos da Divisão de Gestão do Cuidado, junto à Gerência de Atenção à Saúde do Hucam-Ufes.

Art. 2.º Alterar, após remanejamento, o percentual do adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) – Grau Médio para 40% (quarenta por cento) – Grau Máximo, nos termos da legislação em vigor e de acordo com a classificação estabelecida pelo Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT do Hucam-Ufes.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1.º de outubro de 2019.

Tânia Mara Cappi Mattos

PROGRESSÃO VERTICAL 2019

Portaria-SEI nº 118, de 3 de outubro de 2019

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria de 30 de abril de 2014, publicada no DOU em 9 de maio de 2014, e considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.014568/2019-11, resolve:

Art. 1º Publicar a **decisão dos recursos interpostos** ao resultado da classificação preliminar da Progressão Vertical – PV 2019 no Hucam-Ufes, conforme disposto na Norma Operacional SEI n.º 1, de 10 de abril de 2019, publicada no Boletim de Serviço n.º 567, em 12 de abril de 2019:

Decisão dos Recursos Interpostos ao Resultado da Classificação Preliminar da Progressão Vertical de 2019

Número	Matrícula	CPF	Resultado
1	2172824	09967367784	deferido parcialmente
2	2172828	05874767703	deferido parcialmente
3	2158210	07305455636	deferido
4	2122966	06930613754	deferido parcialmente
5	2346114	05620927733	deferido parcialmente
6	2121113	09957993771	deferido
7	2237583	47232412991	deferido parcialmente
8	2137291	08124243794	deferido parcialmente
9	2383763	05581454779	indeferido
10	2237586	10760439761	indeferido

11	2166475	09498237751	deferido
12	2172844	03169953559	indeferido
13	2166386	09907266736	deferido parcialmente
14	2250069	95566953034	deferido
15	2137330	09026097778	indeferido
16	2149206	10323798713	deferido parcialmente
17	1974228	08965874793	deferido parcialmente
18	2172925	06766279605	deferido parcialmente
19	2137444	08966034748	deferido parcialmente
20	2166342	12602199761	deferido parcialmente
21	2237610	12630347729	deferido parcialmente
22	2148563	13061114718	deferido parcialmente
23	2390112	09999470793	deferido parcialmente
24	1847456	70705534391	deferido
25	2172928	11336516747	indeferido
26	2121271	09557705728	indeferido
27	2249975	01976156785	deferido parcialmente
28	2248743	09912752767	deferido
29	2172863	12016800771	indeferido
30	2166204	07916211700	indeferido
31	2172931	12225013764	deferido parcialmente
32	1365014	07992218728	deferido parcialmente
33	1925924	08524708786	deferido parcialmente
34	2128193	07567463709	indeferido
35	2166223	08524992727	indeferido
36	2346330	01366554671	indeferido
37	2172885	10313466785	deferido
38	2122965	94078041515	deferido parcialmente
39	2166246	07779766764	indeferido
40	2138128	07858465732	indeferido
41	2148638	05913425618	deferido parcialmente
42	2121377	08080068780	indeferido
43	2166407	09800063765	indeferido
44	2121378	01838232575	deferido parcialmente
45	2121405	04134423651	deferido parcialmente
46	2422797	09910230720	indeferido
47	1555999	04781616623	deferido parcialmente
48	2104157	90382773772	deferido parcialmente
49	2121442	02454582716	deferido

50	2166326	09427164778	deferido parcialmente
51	2138217	09264349774	deferido parcialmente
52	2070303	63478455120	indeferido
53	2204041	14403572774	deferido parcialmente
54	2166341	06907883716	deferido
55	2148667	08481449709	deferido parcialmente
56	2172937	10484553780	deferido parcialmente
57	2121256	05884355700	indeferido
58	2166365	98589504700	deferido parcialmente
59	1159356	03186604745	indeferido
60	1464232	02458463797	deferido
61	2232116	11244583790	deferido
62	2213097	08900802755	indeferido
63	2149533	07833314790	deferido parcialmente
64	2172938	10104136782	indeferido
65	2148708	05879154718	deferido
66	2138259	10171220757	deferido parcialmente
67	2241612	4990669606	deferido
68	2149144	00230719589	deferido
69	2241615	08231623701	deferido parcialmente
70	2158363	07810441701	deferido
71	2061758	81790970725	deferido parcialmente
72	1769910	10485898705	deferido parcialmente
73	2213123	12878401751	indeferido
74	2166304	10953220796	indeferido
75	2166311	10588845736	indeferido
76	2149681	00966482794	indeferido
77	2166314	02090251077	indeferido
78	2213140	10242972764	deferido parcialmente
79	2261751	04619187658	deferido parcialmente
80	2149214	12512547728	indeferido
81	1330407	07103354740	deferido parcialmente

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Tânia Mara Cappi Mattos

Portaria-SEI nº 122, de 4 de outubro de 2019

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria de 30 de abril

de 2014, publicada no DOU em 9 de maio de 2014, e considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.014568/2019-11, resolve:

Art. 1.º Tornar público o **resultado final com a classificação dos empregados na Progressão Vertical – PV do Hucam-Ufes**, conforme disposto na Norma Operacional SEI n.º 1, de 10 de abril de 2019, publicada no Boletim de Serviço n.º 567, de 12 de abril de 2019:

I – Tabelas com Resultado Final com a Classificação dos Empregados que serão contemplados com a Progressão Vertical, em 2019.

a) Resultado da classificação final dos Empregados ocupantes de cargos de nível médio e técnico do Hucam-Ufes que serão contemplados com a Progressão Vertical, em 2019.

Ordem	Matrícula	Nível atual	Nível progredido	Qualificação profissional
1	2158203	M40102	M40201	94.68
2	2121588	M40103	M40201	94.15
3	2167105	M40102	M40201	87.45
4	2232034	M40102	M40201	81.00
5	1215258	T40102	T40201	80.33
6	2121227	M40102	M40201	80.00
7	2237586	T40102	T40201	78.15
8	2121209	M40102	M40201	78.00
9	2237598	T40102	T40201	76.13
10	1109852	M40102	M40201	74.00
11	2350871	M40102	M40201	74.00
12	2241612	T40102	T40201	73.00
13	2232067	M40102	M40201	71.00
14	2148620	T36102	T36201	70.50
15	2275124	M40102	M40201	70.00
16	2121201	M40103	M40201	68.25
17	2121447	T36102	T36201	68.00
18	2148859	T36102	T36201	67.00
19	2166342	M40102	M40201	66.75
20	1686956	M40102	M40201	66.50
21	2204252	M40102	M40201	66.25
22	2121217	T36103	T36201	66.00
23	2232014	T36102	T36201	66.00
24	2232068	M40102	M40201	66.00
25	2172828	T36102	T36201	65.80
26	2237610	M40102	M40201	65.30
27	2249975	M40102	M40201	65.00
28	2346114	T36102	T36201	65.00
29	2127376	M40103	M40201	64.00
30	2138140	T36102	T36201	64.00

31	2149214	T36102	T36201	63.35
32	2125640	T36103	T36201	63.00
33	2121183	M40103	M40201	63.00
34	2121284	T36102	T36201	63.00
35	2121451	T36102	T36201	63.00
36	2121336	T36103	T36201	63.00
37	2121327	T36103	T36201	63.00
38	2121584	T36102	T36201	63.00
39	2121462	T36103	T36201	63.00
40	2121370	T36102	T36201	63.00
41	2121328	T36103	T36201	63.00
42	2126087	T36102	T36201	63.00
43	2137520	T36102	T36201	63.00
44	2137619	T36102	T36201	63.00
45	1464232	T36103	T36201	63.00
46	2148736	T36102	T36201	63.00
47	2148874	T36102	T36201	63.00
48	2149590	T36102	T36201	63.00
49	2148886	T36102	T36201	63.00

b) Resultado da classificação final dos empregados ocupantes de cargos de nível superior do Hucam-Ufes que serão contemplados com a Progressão Vertical, em 2019.

Ordem	Matrícula	Nível atual	Nível progredido	Qualificação profissional
1	1123389	C36103	C36201	85.55
2	1693313	S40203	S40301	85.50
3	1925688	S30202	S30301	81.70
4	2172839	S30302	S30401	79.55
5	2148938	C36102	C36201	76.81
6	1447309	S30302	S30401	76.45
7	2380461	S30202	S30301	73.70
8	2166184	C36102	C36201	71.80
9	2121407	C36103	C36201	66.85
10	1859152	C36103	C36201	66.40
11	1365014	S30202	S30301	66.28
12	2158238	S30202	S30301	65.36
13	2121338	C36102	C36201	63.40
14	2138131	C36102	C36201	62.58
15	1157475	S30202	S30301	61.40
16	2149161	S30202	S30301	60.85
17	1121973	C36101	C36201	59.20
18	2137468	S40502	S40601	59.00
19	2138224	C36102	C36201	58.77
20	2121234	C24502	C24601	57.00
21	2237650	S40202	S40301	56.95

22	1260016	S40502	S40601	56.20
23	2172817	C36102	C36201	55.88
24	2213016	C36102	C36201	55.71
25	2417137	C24502	C24601	55.70
26	2137444	C36102	C36201	55.13
27	2213075	S40202	S40301	55.00
28	2148638	C36102	C36201	54.50
29	2172908	C36102	C36201	53.24
30	2204147	C24502	C24601	52.84
31	1579906	C24502	C24601	52.65
32	2172928	C36102	C36201	52.58
33	2148708	S40102	S40201	52.56
34	2149533	C36102	C36201	52.25
35	2121191	S40302	S40401	52.20
36	2121580	C36103	C36201	51.80
37	2138217	C36102	C36201	51.45
38	2158375	C36102	C36201	51.23
39	2166386	S40202	S40301	51.00
40	2237594	C36102	C36201	50.55
41	1287578	C24502	C24601	50.15
42	2148667	C36102	C36201	49.39
43	1845146	S40202	S40301	49.10
44	1321656	C36102	C36201	49.10
45	2061758	S40203	S40301	49.00
46	2260981	C36102	C36201	48.40
47	1847456	S30202	S30301	48.35
48	1184878	S30202	S30301	48.15
49	1108091	C36102	C36201	47.90
50	1602131	C24502	C24601	47.60
51	2148775	C36102	C36201	47.40
52	2390112	C36102	C36201	47.35
53	2158210	S30202	S30301	47.25
54	2121294	C36103	C36201	46.95
55	1555999	S30202	S30301	46.75
56	2172937	C36102	C36201	46.50
57	2213092	C36102	C36201	46.50
58	2213140	S40102	S40201	46.45
59	2213019	S40202	S40301	46.10
60	2250069	S40202	S40301	46.05
61	2248743	S40402	S40501	45.40
62	2121266	C24502	C24601	45.20
63	2172931	C36102	C36201	45.20
64	2149208	C36102	C36201	45.00

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 1.º de outubro de 2019.

Tânia Mara Cappi Mattos